



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visando à formalização de convênio com entidade sem fins lucrativos para atuar como agente de integração de estágios remunerados, visando o preenchimento de até 30 (trinta) vagas de bolsa-estágio, para atuação na Câmara Municipal de Cabo Frio.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ratifico por este instrumento o ato de **dispensa de licitação** referente à **formalização de convênio com entidade sem fins lucrativos para atuar como agente de integração de estágios remunerados**, visando ao preenchimento de até 30 (trinta) vagas de bolsa-estágio na Câmara Municipal de Cabo Frio, conforme solicitação e justificativas constantes no respectivo Termo de Referência.

A contratação será formalizada com **entidade sem fins lucrativos, com notória especialização e atuação comprovada na integração de estagiários**, cujos documentos comprobatórios de qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, experiência e ausência de fins lucrativos foram devidamente apresentados e analisados pela Administração.

O valor da contratação correrá à conta da dotação orçamentária n.º **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Cabo Frio para o exercício de 2025.

Destaca-se que a contratação atende aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público**, e será formalizada mediante convênio com a entidade selecionada.

Publique-se a presente ratificação na forma do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de transparência e controle social.

Cabo Frio, 10 de junho de 2025.

Vagne Azevedo Simão
Presidente
Câmara Municipal de Cabo Frio

